



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

LEI nº 067/00.

**DENOMINA DE SALETE VIEIRA
PINTO, O CONJUNTO HABITA-
CIONAL DE CASAS POPULARES
DE VIEIRÓPOLIS E ADOTA OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Constitucional do Município de Veirópolis-PB, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de **SALETE VIEIRA PINTO**, o Conjunto Habitacional de Casas Populares de Veirópolis-PB.

ART. 2º - Ficam o Poder Executivo Municipal e/ou familiares do homenageado autorizados a confeccionar a placa indicativa e fixá-la em parte visível do mencionado prédio público.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - São revogadas as disposições em contrário.

Veirópolis-PB, 18 de outubro de 2000.


FRANCISCA SANTA NÓBREGA OLIVEIRA
Prefeita Municipal